



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45

Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 400/2013,

Dom Eliseu, 27 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nos termos do Artigo 75, da Lei Municipal de nº 334, de 29 de abril de 2010, passa a ser constituída das seguintes unidades subordinadas:

- I - Gerencia de Benefícios Previdenciários**
- II- Gerencia de Tecnologia da Informação**

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I desta Lei, com os respectivos padrões de vencimentos.

Art. 3º - Os cargos de Gerência serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, cedidos com ônus para o Instituto de Previdência do Município, podendo os mesmos estarem na ativa ou licenciados.

Art. 4º - Fica o Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, autorizado a conceder Gratificação por Dedicção Exclusiva sobre a remuneração dos servidores que atuam nessa Autarquia Municipal, conforme tabela Anexa II desta Lei; aos servidores que não ocuparem cargos em

Construindo o Futuro!



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

Comissão a Gratificação por Dedicção Exclusiva será concedida levando-se em consideração a remuneração Base do Cargo de Concurso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes, previstos para pagamento de pessoal, observando o limite estabelecido pela Portaria MPS nº 4.992/1999.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu (PA), aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Cargo Commissionado	Nomenclatura	Carga Horária	Salário Base	Vagas	Escolaridade
Diretor Administrativo e Financeiro (cargo já criado Lei 334/2010)	DAF	40 h/s	2.827,44	01	Nível Superior Completo ou cursando
Gerente de Benefícios Previdenciários	GBP	40 h/s	2.034,44	01	Nível Superior completo ou cursando
Gerente de Tecnologia da Informação	GTI	40 h/s	2.034,44	01	Nível Superior (na área) completo ou cursando


JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

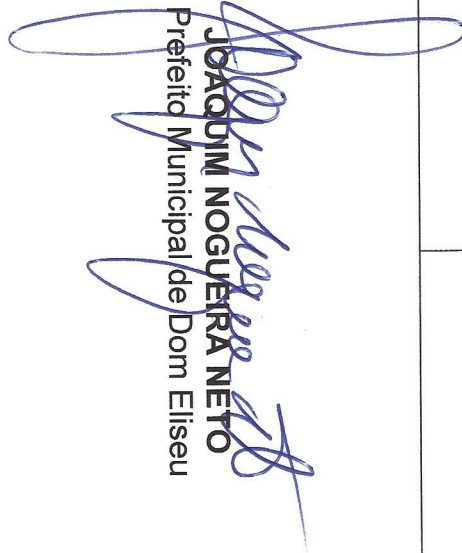
CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45

Gabinete do Prefeito



ANEXO II

Nomenclatura	Percentual
Gratificação por Dedicação Exclusiva - GDE	30 (trinta por cento)


JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu